



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

---

**DECRETO Nº 865, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

***“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR ESTE MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8666/1993”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir qualificados para compor a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Licitatórios:

**MEMBROS:**

- Silvio Tobias Fernando da Rosa;
- Vanesa Regina de Fátima Moura;
- Ediana da Costa;
- Osni João Pereira;
- Elaine de Lima;

**Art. 2º.** Portaria irá regulamentar o procedimento a ser adotado pelos servidores para o total cumprimento da Lei de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogados em disposição em contrário.

Barra do Turvo, 09 de junho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal